# A C Ó R D Ã O
**TC-002878.989.23-5**

**Órgão:** Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT.
**Assunto:** Balanço Geral do exercício de 2023.
**Responsáveis:** Guilherme dos Reis Gazzola e Laerte Sonsin Júnior (Diretores-Presidentes).
**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
**Fiscalizada por:** UR-9.
**Fiscalização atual:** UR-9.

**BALANÇO GERAL. FUNDAÇÃO DE APOIO ESTADUAL. FALTA DO ESTABELECIMENTO DE INDICADORES E METAS. FALTA DE ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. FALTA DE APROVAÇÃO DAS CONTAS PELO CONSELHO DELIBERATIVO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. INEXISTINDO REINCIDÊNCIA, AS FALHAS PODEM SER RELEVADAS, NÃO POSSUINDO FORÇA PARA, EM PRIMEIRO MOMENTO, OCASIONAR REPROVAÇÃO. CONTAS JULGADAS REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**
Inexistindo reincidência, podem ser toleradas falhas relativas à: ausência de estipulação de indicadores e metas; falta de encaminhamento das Contas ao Ministério Público Estadual; falta de aprovação pelo Conselho Deliberativo; e ausência parcial de informações no Portal da Transparência.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares, com ressalvas, as Contas da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, relativas ao Exercício de 2023, nos termos do inciso II, do artigo 33 da Lei Complementar nº 709/93, quitando os Responsáveis, Guilherme dos Reis Gazzola e Laerte Sonsin Júnior (Diretores-Presidentes), nos termos do artigo 35 do mencionado Diploma Legal, excetuando os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BNJ9-BELZ-93MO-8WTW

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de outubro de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BNJ9-BELZ-93MO-8WTW